ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.383/2023

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a **"ASSOCIAÇÃO"**, e dá outras providências.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou por proposta da Vereadora Ana Flávia de Castro, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **"ASSOCIAÇÃO *DE RESGATE A CIDADANIA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RIO BRANCO DO SUL - ACIMA",*** *inscrita no CNPJ/MF sob nº42. 675899*-0001/92, com sede na Rua Domingos de Faria, 85, Bairro: centro, Rio Branco do Sul- Pr.

Art.2° Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao órgão competente da administração pública municipal.

Art.3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3F178C9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/